

# PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER torna público que **REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**, **NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será regido pelas disposições contidas na **LEI N.º 10.520/2002**, **DECRETO N.º 5.450/2005**, **DECRETO-E N.º 8.334/2007**, **de 1º de outubro de 2007**, **do Estado de Roraima**, **Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**, e, subsidiariamente, pela **LEI N.º 8.666/1993** e suas alterações, e demais normas que regem a matéria e pelas condições e exigências constantes do presente Edital e em conformidade com a autorização contida no **Processo Administrativo n.º 0323PA/2018**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DO TIPO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER (AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ESTÃO DISPOSTAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL).

### DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

Início do acolhimento das propostas: 13/08/2018

Abertura das propostas: 23/08/2018 às 10h 00min (horário de BRASÍLIA/DF) Abertura sala de disputa: 23/08/2018 às 11h 00min (horário de BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

**E-mail:** cpl@iper.rr.gov.br **Fone:** (95) 2121-3951 e (95) 2121-3966

NOME INSTITUCIONAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER - CNPJ:

03.491.063/0001-86

Fazem parte integrante deste EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de apresentação da proposta de precos no sistema eletrônico:

ANEXO III – Modelo de apresentação de proposta de preços detalhada após o encerramento dos lances;

ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação;

ANEXO VI – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF/88:

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inclusão no Regime Diferenciado da LC Nº 123/06; ANEXO VIII – Minuta de instrumento de contrato.

### 1. PREÂMBULO

- **1.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado a seguir, de acordo com a legislação referida no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- **1.2.** As propostas deverão ser enviadas a partir da data de início do acolhimento no sistema Eletrônico até o horário limite de início da abertura das propostas.





- **1.3.** Eventualmente, não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- **1.4.** Este edital será publicado na forma da lei e estará à disposição dos interessados, pela *internet*, os endereços www.licitacoes-e.com.br e www.iper.rr.gov.br (menu "DOWNLOADS" > "LICITAÇÕES" > "EDITAL"). Poderá ser obtido, ainda, sem ônus, junto ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio, em mídia magnética, no Edifício sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sito na Rua Araújo Filho, 823 Centro, Boa Vista/Roraima, na Sala nº 9, no 1º Andar, no horário de 8h30min às 14h30min (horário de Brasília/DF), devendo aos interessados a entrega do CD-R ou *pen-drive* para que seja providenciada a gravação.
- 1.5. Compete ao interessado fazer minucioso estudo da documentação fornecida pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima IPER, solicitando esclarecimentos exclusivamente pelo e-mail cpl@iper.rr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes do ato público.
- **1.6.** Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) através do endereço eletrônico www.iper.rr.gov.br, (menu "DOWNLOADS" > "LICITAÇÕES" > "ESCLARECIMENTO"), obrigando-se os interessados a consultá-lo para obtenção das informações prestadas, ficando acessível a todos os interessados.

### 2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente termo correrá por conta do Programa: 010, Ação: (P/A/OE): 4109, Fonte: 180, Despesa: 3.3.90.30.22, Dotação: 09.122.010.4109.3.3.90.30.22 do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, para o exercício de 2018.

### 3. DO VALOR ESTIMADO

- 3.1. O valores estimados para a contratação estão descritos no ANEXO I (Termo de Referência) deste Edital e representam os valores máximos que a Administração se dispõe a pagar, totalizando R\$ 3.496,17 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), distribuídos na seguinte forma:
  - a) LOTE 01: R\$ 3.496,17 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** O Pregão será conduzido por Pregoeiro(a) do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras do Banco do Brasil, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- **4.2.** Os interessados em participar deste Pregão deverão atender a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e estarem devidamente credenciados no Portal de Compras do Banco do Brasil, por meio do Site www.licitacoes-e.com.br.
- 4.2.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, licitantes cujo porte empresarial a enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.





- 4.2.1.1. Para fins de comprovação, os licitantes deverão apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado, referente ao último exercício, quando do credenciamento.
- **4.3.** Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente com o objeto licitado.
- **4.4.** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **4.5.** Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 e que a proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
- **4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das cominações civis, administrativas e penais.
- **4.7.** Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos.
- **4.8.** Não poderão participar deste **PREGÃO**:
- **4.8.1.** Empresário suspenso de participar de licitação ou contratar com o Instituto de Previdência do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
- **4.8.2.** Empresários que se encontrarem em processo de recuperação judicial ou concordata em andamento ou que hajam tido sua falência já decretada, sob qualquer outra forma de concurso de credores, bem como de liquidação, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- **4.8.3.** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- **4.8.4.** Empresários que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, empresas coligadas, controladas e controladoras entre si ou com a mesma constituição societária;
  - **4.8.5.** Sociedades estrangeiras que não funcionem no país.

# 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Até <mark>02 (dois) dias úteis </mark>antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- **5.2.** Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, conforme dispõe o Art. 18 do Decreto-E nº 8.334, de 1º de outubro de 2007, do Estado de Roraima, bem como aplicação subsidiária da regra do parágrafo único do Art. 110 da Lei 8.666/93.
- 5.3. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, decidirá sobre a petição apresentada tempestivamente e disponibilizará a resposta aos interessados no site www.iper.rr.gov.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.
- **5.4.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame
- **5.5.** Qualquer modificação neste edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





# 6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **6.1.** O licitante ou seu representante legal deverá estar previamente credenciado junto ao provedor do sistema eletrônico, para formulação de proposta e participação na sessão pública, no dia e hora designados para realização do pregão eletrônico.
- **6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., para acesso ao sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
- **6.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.
- **6.4.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio do acesso.
- **6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima IPER, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **6.6.** O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **6.7.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1.** Após a divulgação do edital nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.iper.rr.gov.br (menu "DOWNLOADS" > "LICITAÇÕES" > "EDITAL"), os licitantes deverão encaminhar proposta, no idioma oficial do Brasil, com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- **7.1.1.** Antes do início da abertura das propostas, é responsabilidade do licitante, certificar-se da entrega de sua proposta e comprovar a exatidão dos dados.
  - **7.1.2.** O não cadastramento da proposta impossibilita o licitante de participar do certame.
- **7.2.** Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no **ANEXO I** (Termo de Referência) deste Edital, o atendimento ao seguinte requisito:
- 7.2.1. A proposta apresentada pelo licitante deverá ser formulada na forma do ANEXO II (Modelo de apresentação da proposta de preços no sistema eletrônico) do Edital e conter as especificações do objeto (incluindo indicação expressa da marca e modelo, quando couber), sob pena de desclassificação.
- 7.2.2. O licitante deverá anexar, no campo próprio do sistema eletrônico, a(s) planilha(s) de formação de preços, com especificações detalhadas do objeto, na forma do Anexo III do Edital, sob pena de desclassificação.





- 7.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **7.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 10.520/2002, além das cominações civis, penais e administrativas.
- **7.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **7.6.** Nos preços constantes da proposta e nos lances, deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- **7.7.** O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias da data de sua abertura, e deverá ser indicado no sistema eletrônico, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este último. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado neste subitem.
- **7.8.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **7.9.** Após a abertura da sessão, a proposta de preços apresentada pelo licitante será de sua inteira responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear modificação, sob alegação de erro, omissão ou em razão de qualquer outro pretexto.
- **7.10.** O envio das propostas implicará na plena aceitação, por parte das proponentes, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- **8.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.licitacoes-e.com.br**.
- **8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **8.3**. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

# 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **9.2.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **10.1.** Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão ofertar lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e os critérios de aceitação.
- **10.2.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração e não podendo haver desistência dos mesmos, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), caso contrário ficará o licitante desistente sujeito às penalidades constante neste Edital.





- **10.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **10.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais junto ao sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **10.5.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação dos licitantes.
- **10.6.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta enviada de menor preço e o valor estimado para a contratação e procurar-se-á negociar, observando-se as condições previstas no Edital.
- **10.7.** Decorrido o prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **10.8.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- **10.9.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **10.10.** Se a desconexão persistir por tempo superior a **dez minutos**, ou houver qualquer outro problema de ordem técnica no sistema "Licitações-e", a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica e no próprio endereço eletrônico utilizado para divulgação.

# 11 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **11.1.** Por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **11.2.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **11.3.** A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, não se inclui no rol das certidões de regularidade fiscal, portanto, havendo alguma restrição na comprovação da mesma, não será concedido o benefício que trata o item 11.1 deste edital.

# 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **12.1.** Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do lance de **MENOR PREÇO**, bem assim decidirá sobre sua aceitação.
- **12.2.** O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar enviará, no prazo máximo de 02 (duas) horas contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, através do e-mail cpl@iper.rr.gov.br, a proposta de preços atualizada, em conformidade com o lance ofertado, de





acordo com o **ANEXO III**, indicando, obrigatoriamente, **valor unitário e total**, com preços expressos em Real (R\$) e por extenso, devidamente identificada em todas as folhas com o número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por quem de direito.

- **12.3.** A proposta de preços deverá:
- **12.3.1.** Apresentar a descrição detalhada de forma a caracterizar e identificar o objeto e suas especificações, em conformidade com o Anexo I Termo de Referência.
- **12.3.2.** Fazer menção ao número deste pregão e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como o banco, a agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;
- **12.3.3.** O e-mail a ser informado na proposta deverá ser o oficial do licitante, para fins de contatos, não sendo o Instituto de Previdência do Estado de Roraima IPER responsável pelo não recebimento de e-mail por parte da futura contratada.

# **12.4.** O original da proposta de preços deverá ser remetido no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

- **12.5.** O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- **12.6.** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima IPER ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- **12.7.** Ocorrendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.
- **12.8.** Não serão aceitas as propostas que no campo referente à descrição do objeto ofertado, apresente as palavras "Conforme Edital", "De acordo com o Edital" ou similar que impossibilitem a correta identificação do item proposto pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.
- **12.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- **12.10.** No caso de incompatibilidade da proposta de preços e da documentação de habilitação com as exigências do edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **12.11.** O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço, observando-se as condições previstas neste Edital.
- 12.12. Serão desclassificadas as propostas que:
- 12.12.1. Não atendam às exigências do ato convocatório;
- **12.12.2**. Contiverem preço condicionado a prazos;
- **12.12.3.** Forem omissas ou vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como preços ou vantagens baseados nas ofertas de outros licitantes;
- **12.12.4. Ofertem preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, ou que não venham a ter a sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- **12.12.5.** Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis;
- **12.12.6.** Exceda o preço máximo do lote estabelecido neste Edital.





- **12.13.** Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 17, inciso II do Decreto-E N° 8.334, de 1° de outubro de 2017, do Estado de Roraima, e na legislação pertinente.
- **12.14.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

# 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 13.1. Habilitação Jurídica:

- **13.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **13.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- **13.1.2.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **13.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **13.1.4.** Procuração, se for o caso, outorgada por instrumento particular ou público;
- **13.1.5.** Cédula de Identidade ou outro documento de identificação pessoal do sócio administrador da empresa, em versão original ou em cópia autenticada.

# 13.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **13.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do Cartão do CNPJ, em original ou consulta via internet;
- **13.2.2.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **13.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- **13.2.3.1** É prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de débitos relativos à créditos tributários e à dívida ativa da União CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 RCB/PJFN.
- **13.2.4.** Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 13.3. Declaração, conforme Anexo IV do Edital, afirmando a elaboração independente da proposta;
- **13.4.** Declaração, conforme **Anexo V** do Edital, afirmando a inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação no presente certame;
- **13.5.** Declaração, **conforme Anexo VI** do Edital, afirmando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.
- **13.6.** Declaração, conforme **ANEXO VII** do Edital, afirmando o enquadramento no Regime Diferenciado da LC Nº 123/06 ou apresentação de **Certidão Simplificada**, **emitida pela Junta Comercial do Estado**, **referente ao último exercício**.





### 13.7. Qualificação Técnica:

- **13.7.1.** Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha fornecido os objetos da mesma natureza exigida no referido lote.
- a) Serão aceitos como objetos de mesma natureza: materiais de limpeza e higiene, a exemplo de sabão em pó, vassoura, papel higiênico, toalha de papel etc).

# 13.8. Qualificação Econômico-Financeira:

- **13.8.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do resultado do último exercício social, assinado por contador ou por outro profissional equivalente e pelo representante do licitante, exigível e apresentado na forma da Lei;
- **13.8.1.1.** Serão considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados em uma das seguintes formas:
  - a) Publicado em Diário Oficial;
  - b) Publicados em jornal de grande circulação;
- c) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos respectivos termos de abertura e encerramento;
- d) Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, inclusive os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.
- **13.8.1.2.** Empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o balanço de abertura, observado o item 13.7.1, assinado por contador ou profissional equivalente e pelo representante da empresa.
- 13.8.1.3. A boa situação financeira do LICITANTE será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

IG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LO	Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo
	ATIVO TOTAL
SG =	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- **13.8.1.4.** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço.
- **13.8.1.5.** Caso o memorial não seja apresentado, o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- 13.8.1.6. As empresas que apresentarem qualquer índice relativo à boa situação financeira igual ou menor que 1,0 (um), deverão comprovar por meio de escrituras contábeis, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.

decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. As exigências de habilitação serão atendidas mediante 13.8.2. Certidão(ões) negativa(s) de recuperação judicial – Lei n.º 11.101/05 (falências e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede; se o licitante não for sediada na





Comarca da Capital do Estado de Roraima, a(s) certidão(ões) deverá (ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade judiciária competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na Comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial.

- **13.9.** Em se tratando de filial, os documentos apresentados deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 13.10. Os documentos de habilitação deverão ser remetidos por meio do e-mail: cpl@iper.rr.gov.br, no prazo de 3 (três) horas contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.
- 13.11. Todos os documentos enviados durante a sessão deverão ser remetidos em versão original ou em cópia autenticada, ao(à) Pregoeiro(a), para recebimento na Comissão Permanente de Licitação CPLIC do Instituto de Previdência do Estado de Roraima IPER, Localizado na Rua Araújo Filho, 823, Centro, CEP: 69.301-090, em Boa Vista/RR, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da solicitação do(a) Pregoeiro(a).
- **13.12.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **13.13.** Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.
- **13.14.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, os documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.
- **13.15.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- **13.16.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- **13.17.** O(A) Pregoeiro(a), na forma do disposto no artigo 43, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

### 14. RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar no sistema eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a intenção de recorrer de qualquer ato do(a) Pregoeiro(a), desde que enuncie os respectivos motivos.
- 14.2. Após o encerramento da sessão pública o licitante que manifestou a intenção de interpor recurso, e sendo este motivado, oportuno e relevante ao processo, desta maneira julgada admissível, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **14.3.** As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser assinadas pelos representantes legais das empresas ou por procuradores, dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) e protocoladas junto à Divisão de Protocolo do Instituto de Previdência do Estado de Roraima IPER.
- **14.4.** Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **14.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.





- **14.6.** Os recursos conhecidos e não providos pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.
- **14.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **15.1.** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, caso não haja recurso, será feita pelo(a) Pregoeiro(a) e ficará sujeita à homologação pela Autoridade Competente.
- **15.2.** Caso haja recurso, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.

# 16. DAS CONTRATAÇÕES

- **16.1.** Depois de homologado o resultado desta licitação, o Instituto de Previdência do Estado de Roraima IPER convocará a empresa adjudicatária para assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- **16.2.** É facultado a este Instituto, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do contrato, recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando este Instituto rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.
- **16.3.** Os encargos das partes bem como as normas relativas a compatibilidade do produto, prazo e local de entrega, garantia, recebimento, fiscalização, pagamento, sanções contratuais constam no Termo de Referência. Anexo I deste edital.

# 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1.** O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Instituto de Previdência do Estado de Roraima IPER, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- **17.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 17.1.2. Retardar a execução do objeto;
- 17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- **17.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal
- **17.2.** Para os fins da subcondição 17.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único, 93; 94; 95 e 96, todos da Lei n.º 8.666/93.
- **17.3.** Para as condutas descritas nos itens 17.1.1 e 17.1.5 será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.
- **17.4.** No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, a contratada ficará sujeita a aplicação de multa moratória de 0, 5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias.





- **17.5.** No caso de descumprimento do prazo para prestar a garantia (item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital), a contratada ficará sujeita a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do material entregue, por dia útil de atraso e por ocorrência, até o limite do deste valor. Após o décimo quinto dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto.
- **17.6.** Após o décimo quinto dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto.
- **17.7.** No caso de inexecução parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, será aplicada multa de 20% (vinte por cento), de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- **17.8.** No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
- **17.9.** Aplicam-se, ainda, subsidiariamente ao contrato, as cominações legais previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- **17.10.** O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **17.11.** Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal.
- **17.12.** Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, não sendo aceitas alegações de desconhecimento após a inserção da proposta no sistema eletrônico.
- 18.2. A solicitação de esclarecimentos a respeito das condições deste Edital e outros assuntos relacionados ao presente Pregão deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail <u>cpl@iper.rr.gov.br</u>, em até 03 (três) dias úteis antes do ato público.
- **18.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **18.4.** Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pelo envio de propostas e pela formulação de lances, nem pela elaboração ou apresentação de documentos referentes à presente licitação.
- **18.5.** Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do Contrato a ser firmado.
- **18.6.** A adjudicação do objeto licitado e a homologação da licitação não garantirá à licitante direito à contratação.
- **18.7.** O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.
- **18.8.** O(A) Pregoeiro(a), ou autoridade superior poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.





- **18.9.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente comprovado e que venha a ser aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- **18.10.** Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Administração e Logística.

Boa Vista-RR, 07 de agosto de 2018.

**ANA KARINNE COSTA PINHEIRO** 

Pregoeira do IPER/RR



### **ANEXO I – DO EDITAL**

# TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 0323/2018

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza.

# 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

- **2.1.** A presente aquisição tem como objetivo a aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado de Roraima IPER, no exercício de 2018.
- **2.2.** A necessidade de aquisição do referido objeto, se dá devido ao estoque de materiais constantes no almoxarifado estar se esgotando, ou no caso de alguns itens já estarem esgotados, sendo os mesmos de suma importância para o funcionamento desta autarquia e no intuito de não prejudicar o andamento das atividades, solicitamos a aquisição dos materiais listados no item.
- **2.3.** A especificação e quantitativos solicitados foram demandados a partir da Divisão de Serviços Gerais, através do *memo n°019/2018/DISEG/GEAL/DIRAD/IPER*.

# 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1.** A natureza do objeto a ser contratado é caracterizado como bens de natureza comum nos termos parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.



# 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1.	TOALHA DE PAPEL, material papel, 100% celulose virgem, inter folhas, tipo folha 2 dobras, comprimento 23cm, largura 21cm, cor branca, macia, características adicionais caixa com 2000 folhas. (Ref. Propapper)	СХ	36	29,60	1.065,60
2.	PAPEL HIGIÊNICO, material de celulose virgem, rolo com 30m de comprimento e largura 10cm, tipo picotado, folha dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume, pacote com 04 rolos. (Ref. Blanc)	PCT	48	6,09	292,32
3.	<b>DESINFETANTE</b> , aplicação banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - Frasco com 500 ml. ( Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	60	2,95	177,00
4.	<b>SABÃO EM PÓ</b> , aplicação limpeza em geral, aditivos alvejante e características adicionais biodegradável, embalagem em caixa com 500g. (Ref. Omo, Ace, Ariel)	UND	48	3,94	189,12
5.	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> , frasco de 500ml. Fragrâncias variadas. (Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	120	2,62	314,40
6.	VASSOURA, material cerdas polipropileno, material cepa plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas 8cm.	UND	12	16,03	192,36
7.	ÁLCOOL EM GEL, álcool etílico, teor alcoólico 70 v/v, composição básica com emoliente, fragrância variada, Frasco com 500ml.	UND	60	5,99	359,40
8.	SABONETE LIQUIDO, perfumado, utilizado na higiene das mãos, livre de resíduos suspensos ou precipitações, aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. O produto deverá vir acondicionado em recipiente adequado ao transporte e manuseio. Frasco com 1 litro. (Ref. Kelma)	UND	15	12,53	187,95
9.	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, Frasco com 1 litro. (Ref. Brilux, Qboa)	UND	50	2,78	139,00
10.	SABÃO EM BARRA, composição básica, sabão glicerinado, neutro, tablete de 200 gramas, Registro ANVISA/MS, pacote com 1kg e 05 tabletes. (Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	5	11,24	56,20
11.	SACO DE LIXO 15L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 15 litros / 3 kg, Classe I, A, dimensões: 39x58 cm - pacote com 20 sacos, conformidade com NBR 9190 e NBR9191.	PCT	15	1,65	24,75
12.	SACO DE LIXO 30L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 30 litros / 6 kg, Classe I, B, dimensões: 59x62 cm -pacote com 10 sacos, conformidade com NBR 9190 e NBR9191.	PCT	15	2,09	31,35
13.	SACO DE LIXO 50L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 50 litros / 10 kg, Classe I, C, dimensões: 63x80cm - pacote com 10 sacos, conformidade com NBR 9190 e NBR 9191.	PCT	15	3,68	55,20



14.	SACO DE LIXO 200L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 200 litros, Classe I, E, dimensões: 90x110 cm - pacote com 05 sacos, conformidade com NBR9195.	PCT	15	7,96	119,40
15.	DESODORIZADOR, essência lavanda/jasmim, apresentação Aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha gás CFC, frasco com 400ml. (Ref. Bom Ar, Glayde)	UND	20	7,87	157,40
16.	PANO DE CHÃO, aplicação limpeza de chão, material, 100% algodão, comprimento 80cm, largura 50cm, características adicionais alvejado na cor branca.	UND	12	5,06	60,72
17.	DETERGENTE LÍQUIDO, aplicação para lavar louças, com glicerina, concentrado e neutro, biodegradável. Frasco com 500 ml. (Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	40	1,85	74,00
	TOTAL				3.496,17

### 5. VALOR ORÇADO

**5.1.** A despesa média total com execução do objeto desta licitação é estimada em R\$3.496,17(Três mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) conforme pesquisa de mercado realizada no relatório de cotação.

### 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **6.1.** O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho e na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
- **6.2.** Os produtos deverão ser entregues no prédio do IPER, situado na Rua Araújo Filho, 823 Centro, no horário de expediente (7:30h às 13:30h), à comissão ou servidor responsável pelo recebimento.
- **6.3.** Eventual pedido de prorrogação deverá ser interposto ao fiscal do contrato, por representante legal da contratada, devidamente justificado e em consonância com, ao menos, uma das situações elencadas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- **6.4.** O pedido de prorrogação deverá ser interposto no prazo de entrega do objeto, sob pena de indeferido sumário.
- **6.5.** Atrasos decorrentes da logística de transporte não constituem justificativa para a prorrogação de prazos, por constituírem risco do negócio, salvo comprovação contemporânea de caso fortuito ou força maior.

# 7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento do objeto ocorrerá conforme as etapas a seguir:

- **7.1.** Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, mediante termo ou recibo, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente;
- **7.2.** Recebimento Definitivo: será realizado mediante termo, em até **10 dias úteis** contados do recebimento provisório, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente.





- **7.3.** Caso o objeto não seja entregue em conformidade com as especificações exigidas neste termo, lavrar-se-á o Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades observadas.
- **7.4.** Se o objeto for de fácil verificação, a comissão ou o servidor designado para o recebimento poderá lavrar diretamente o Termo de Recebimento Definitivo.
- **7.5.** Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão, exclusivamente, por conta da contratada.
- **7.6.** No caso de não ser designado servidor ou instituída comissão para o recebimento do objeto, essa atribuição recairá automaticamente sobre o Fiscal do Contrato.

## 8. DA GARANTIA E VALIDADE

- **8.1.** A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período estabelecido pela lei 8.078/90 (Coligo de Defesa do Consumidor), e/ou a garantia do fabricante, a que for maior sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.
- **8.2.** Produtos cobertos pela garantia que apresentarem defeito de fabricação ou funcionamento deverão ser substituídos em até 10 dias úteis da comunicação formal do contratante.
- **8.3.** Os produtos deverão estar com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data do seu recebimento definitivo.

# 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O presente contrato terá validade desde a publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima **até** a validade dos seus respectivos créditos orçamentários.

### 10. FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento ocorrerá somente após o recebimento definitivo do objeto e quando cumpridas pela contratada todas as condições pactuadas neste termo, até o 10.º dia útil após a entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do Contraente e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.
- **10.2.** Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **10.3.** A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento sustado até que a contratada providencie a substituição.
- **10.4.** No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.
- **10.5.** No caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa da contratada, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- **10.6.** Os encargos serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor do pagamento em atraso.





# 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1.** Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do encargo disposto neste termo.
- **11.2.** Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato.
- **11.3.** Substituir os produtos em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias úteis.
- **11.4.** Entregar os produtos acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas.
- **11.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
  - **11.6.** Prestar a garantia aos produtos conforme indicado neste termo.
- **11.7.** Cumprir as normas de sustentabilidade previstas em regulamentos e normas pertinentes aos produtos contratados, quando for o caso.
  - **11.8.** Não subcontratar o objeto do presente termo.
- **11.9.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato.

# 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **12.1.** Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- **12.2.** Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado.
- **12.3.** Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato. Documentar as ocorrências imprevistas.

# 13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **13.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas





ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

- **13.4.** Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;
- **13.5.** Comunicar, tempestivamente, a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa:
- **13.6.** Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;
- **13.7.** Dar suporte à comissão ou servidor designado para recebimento do objeto, se for o caso; e instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

# 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Instituto de Previdência do Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - **14.1.1.** Apresentar documentação falsa;
  - **14.1.2.** Retardar a execução do objeto;
  - **14.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato:
  - **14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
  - **14.1.5.** Cometer fraude fiscal
- **14.2.** Para a conduta do item, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93.
- **14.3.** Para as condutas descritas nos itens 15.1.1 e 15.1.5 será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.
- **14.4.** No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, a contratada ficará sujeita a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias.
- **14.5.** No caso de descumprimento do prazo para prestar a garantia (item 9.0), a contratada ficará sujeita a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do equipamento, por dia útil de atraso e por ocorrência, até o limite deste valor.
- **14.6.** Após o décimo quinto dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto.
- **14.7.** No caso de inexecução parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
- **14.8.** No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.





- **14.9.** Aplicam-se, ainda, subsidiariamente ao contrato, as cominações legais previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- **14.10.** O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **14.11.** Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal.
- **14.12.** Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

# 15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente termo correrá por conta do Programa: 010. Ação: (P/A/OE): 4109, Fonte: 180, Despesa: 3.3.90.30.22, Dotação: 09.122.010.4109.3.3.90.30.22 do orçamento vigente desta Autarquia.

# **16. DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro de Boa Vista / Roraima para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Referência.

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2018

Solicitado por:	Elaborado por:
<b>ANA PAULA DIAS COSTA</b> Chefe de Divisão de Serviços Gerais	<b>JOSÉ GUILHERME FERNANDES QUEIROZ</b> Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

Em atendimento ao disposto no Art. 7°, § 2°, Inc. I, da Lei n° 8.666/93 e alterações, submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Diretor Administrativo em exercício.

Aprovado por:

**Diretor Administrativo** 

Boa Vista/RR,	//
---------------	----





# **ANEXO II – DO EDITAL**

# MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

No campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS do sistema eletrônico "Licitacoes-e", deverá ser inserida: 1 – A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE. INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA.

No <b>campo VALOR DO LOTE 01</b> do sistema elet	trônico "Licitacoes-e", deverá ser inserido:
1 - VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ (	
que compõe o lote).	

Para composição do valor total a ser informado no Campo do Sistema Eletrônico, devem ser consideradas as especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência), aqui resumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1.	TOALHA DE PAPEL, material papel, 100% celulose virgem, inter folhas, tipo folha 2 dobras, comprimento 23cm, largura 21cm, cor branca, macia, características adicionais caixa com 2000 folhas. (Ref. Propapper)	СХ	36			
2.	PAPEL HIGIÊNICO , material de celulose virgem, rolo com 30m de comprimento e largura 10cm, tipo picotado, folha dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume, pacote com 04 rolos. (Ref. Blanc)	PCT	48			
3.	<b>DESINFETANTE</b> , aplicação banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - Frasco com 500 ml. ( Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	60			
4.	SABÃO EM PÓ, aplicação limpeza em geral, aditivos alvejante e características adicionais biodegradável, embalagem em caixa com 500g. (Ref. Omo, Ace, Ariel)	UND	48			
5.	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> , frasco de 500ml. Fragrâncias variadas. (Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	120			
6.	VASSOURA, material cerdas polipropileno, material cepa plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas 8cm.	UND	12			



CEP. 69.301-090 - Boa Vista/RR



7.	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> , álcool etílico, teor alcoólico 70 v/v, composição básica com emoliente, fragrância variada, Frasco com 500ml.	UND	60		
8.	sabonete Liquido, perfumado, utilizado na higiene das mãos, livre de resíduos suspensos ou precipitações, aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. O produto deverá vir acondicionado em recipiente adequado ao transporte e manuseio. Frasco com 1 litro. (Ref. Kelma)	UND	15		
9.	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, Frasco com 1 litro. (Ref. Brilux, Qboa)	UND	50		
10.	SABÃO EM BARRA, composição básica, sabão glicerinado, neutro, tablete de 200 gramas, Registro ANVISA/MS, pacote com 1kg e 05 tabletes. (Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	5		
11.	SACO DE LIXO 15L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, superresistente, capacidade 15 litros / 3 kg, Classe I, A, dimensões: 39x58 cm - pacote com 20 sacos, conformidade com NBR 9190 e NBR9191.	PCT	15		
12.	SACO DE LIXO 30L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, superresistente, capacidade 30 litros / 6 kg, Classe I, B, dimensões: 59x62 cm -pacote com 10 sacos, conformidade com NBR 9190 e NBR9191.	PCT	15		



13.	SACO DE LIXO 50L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, superresistente, capacidade 50 litros / 10 kg, Classe I, C, dimensões: 63x80cm - pacote com 10 sacos, conformidade com NBR 9190 e NBR 9191.	PCT	15			
14.	SACO DE LIXO 200L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, superresistente, capacidade 200 litros, Classe I, E, dimensões: 90x110 cm - pacote com 05 sacos, conformidade com NBR9195.	PCT	15			
15.	DESODORIZADOR, essência lavanda/jasmim, apresentação Aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha gás CFC, frasco com 400ml. (Ref. Bom Ar, Glayde)	UND	20			
16.	PANO DE CHÃO, aplicação limpeza de chão, material, 100% algodão, comprimento 80cm, largura 50cm, características adicionais alvejado na cor branca.	UND	12			
17.	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , aplicação para lavar louças, com glicerina, concentrado e neutro, biodegradável. Frasco com 500 ml. (Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	40			
	VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R\$					
	VALORES MÁXIMO DO LOTE 01 R\$					

O valor total do lote 01, proposto pelas empresas, após negociação, não poderá ser superior ao valor total máximo, nem os preços unitários propostos, superiores aos preços unitários fixados Anexo I do Edital.



# **ANEXO III – DO EDITAL**

# MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS ENCERRAMENTO DOS LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º	_/2018
PROCESSO N.º 0323PA/2018	

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1.	TOALHA DE PAPEL, material papel, 100% celulose virgem, inter folhas, tipo folha 2 dobras, comprimento 23cm, largura 21cm, cor branca, macia, características adicionais caixa com 2000 folhas. (Ref. Propapper)	СХ	36			
2.	PAPEL HIGIÊNICO , material de celulose virgem, rolo com 30m de comprimento e largura 10cm, tipo picotado, folha dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume, pacote com 04 rolos. (Ref. Blanc)	PCT	48			
3.	<b>DESINFETANTE</b> , aplicação banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - Frasco com 500 ml. ( Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	60			
4.	SABÃO EM PÓ, aplicação limpeza em geral, aditivos alvejante e características adicionais biodegradável, embalagem em caixa com 500g. (Ref. Omo, Ace, Ariel)	UND	48			
5.	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> , frasco de 500ml. Fragrâncias variadas. (Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	120			





6.	WACCOURA I I I II II II II		1		
0.	VASSOURA, material cerdas polipropileno, material cepa plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas 8cm.	UND	12		
7.	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> , álcool etílico, teor alcoólico 70 v/v, composição básica com emoliente, fragrância variada, Frasco com 500ml.	UND	60		
8.	sabonete Liquido, perfumado, utilizado na higiene das mãos, livre de resíduos suspensos ou precipitações, aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. O produto deverá vir acondicionado em recipiente adequado ao transporte e manuseio. Frasco com 1 litro. (Ref. Kelma)	UND	15		
9.	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, Frasco com 1 litro. (Ref. Brilux, Qboa)	UND	50		
10.	SABÃO EM BARRA, composição básica, sabão glicerinado, neutro, tablete de 200 gramas, Registro ANVISA/MS, pacote com 1kg e 05 tabletes. (Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	5		
11.	SACO DE LIXO 15L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, superresistente, capacidade 15 litros / 3 kg, Classe I, A, dimensões: 39x58 cm - pacote com 20 sacos, conformidade com NBR 9190 e NBR9191.	PCT	15		
12.	SACO DE LIXO 30L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, superresistente, capacidade 30 litros / 6 kg, Classe I, B, dimensões: 59x62 cm -pacote com 10 sacos, conformidade com NBR 9190 e NBR9191.	PCT	15		



13.	SACO DE LIXO 50L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, superresistente, capacidade 50 litros / 10 kg, Classe I, C, dimensões: 63x80cm - pacote com 10 sacos, conformidade com NBR 9190 e NBR 9191.	PCT	15			
14.	<b>SACO DE LIXO 200L</b> , material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, superresistente, capacidade 200 litros, Classe I, E, dimensões: 90x110 cm - pacote com 05 sacos, conformidade com NBR9195.	PCT	15			
15.	DESODORIZADOR, essência lavanda/jasmim, apresentação Aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha gás CFC, frasco com 400ml. (Ref. Bom Ar, Glayde)	UND	20			
16.	PANO DE CHÃO, aplicação limpeza de chão, material, 100% algodão, comprimento 80cm, largura 50cm, características adicionais alvejado na cor branca.	UND	12			
17.	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , aplicação para lavar louças, com glicerina, concentrado e neutro, biodegradável. Frasco com 500 ml. (Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	40			
		VALO	R MÁXIN	10 da Prop	OSTA R\$	
		VALC	RES MÁ	KIMO DO LO	TE 01 R\$	

Valor	numérico	е	por	extenso:	Valor	Total	da	Proposta	R\$:
Validade	da Proposta:			dias (M	ÍNIMO DE 60	DIAS COR	RIDOS)		
Prazo de	Pagamento: A	Até o 1	0° (décin	<mark>no) dia</mark> , após	a entrada d	la Nota Fis	cal no IP	ER/RR.	





# Empresa: Endereço: Endereç

Assinatura e Identificação do Representante



# **ANEXO IV - DO EDITAL**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2018

	(	identificação	da	licitante)	
--	---	---------------	----	------------	--

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, **em** 

especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar do <b>Pregão Eletrônico N.º</b> /2018 do Instituto de <b>Previdência</b> do <b>Estado de Roraima</b> foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do <b>Pregão Eletrônico N.º</b> /2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do <b>Pregão Eletrônico N.º/2018 do Instituto de Previdência do Estado de Roraima</b> não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do <b>Pregão Eletrônico N.º/2018</b> , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do <b>Pregão Eletrônico N.º/2018 do Instituto de Previdência do Estado de Roraima</b> quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do <b>Pregão Eletrônico N.º</b> /2018 do <b>Instituto de Previdência do Estado de Roraima</b> não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do <b>Pregão Eletrônico N.º</b> /2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do <b>Pregão Eletrônico N.º/2018</b> não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de <b>qualquer integrante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima antes da abertura oficial das propostas</b> ; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
dede



(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



# **ANEXO V – DO EDITAL**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

PREGÃO ELETRÔNICO N.º _	/2018				
PROCESSO N.º 0323PA/201	7				
(Nome da Empresa)					_, CNPJ OU CPF/M
N°		م ما امام	(0		
	1				completo _, declara, sob a
penas da Lei que, até a pre ciente da obrigatoriedade		existem fatos im	peditivos no		
Boa V	ʻista-RR,	_ de		de 2018.	
	(r	epresentante le	 gal)		





# **ANEXO VI – DO EDITAL**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF/88

PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2018	CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA
PROCESSO N.º 0323PA/2017	
(razão social), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ), nº, bairro (Cidade, Estado), por assinado, vem perante ao IPER/RR declarar, para fins do dispo acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que rabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega men	seu representante abaixo identificado e osto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, não emprega menor de dezoito anos em
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na conc	dição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	
Boa Vista, RR, de	de 2018.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESE	NTANTE LEGAL)
CARGO	
CPF	





# **ANEXO VII – DO EDITAL**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO REGIME DIFERENCIADO DA LC 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2018 PROCESSO N.º 0323PA/2018
Boa Vista, RR, de de 2018.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)
CARGO
CPF





# **ANEXO VIII – DO EDITAL**

# MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER**, com sede na Rua Araújo Filho, 823, Centro, nesta Capital, inscrito no CNPJ n° 03.491.063/0001-86, a seguir denominado **CONTRATANTE**,

TERMO DE CONTRATO № \_\_\_\_\_/2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_ NA FORMA A SEGUIR:

de ou	itro lado a	CONTRATADA, endereço_				<sub>-</sub> Estado de
Rorain	na, CNPJ nº			ambos represe	entados por se	eus Diretores
e/ou F	Representan	tes legais ao final nomeado:	s e assinados	, celebram entr	e si e de com	um acordo o
oreser	nte Contrato	, tendo em vista o dispos	to na Lei n°	8.666/93 e su	as alterações	posteriores,
nedia	nte as cláusi	ulas e condições seguintes:				
1)	CI ÁTISTIL A	PRIMEIRA – DO OBJETO				
'/	OLI 1030LI	TRINIERA DO OBSETO				
a)	Contrataca	io de empresa para aquisição	o de materiais	s de consumo, o	lo tipo materia	is de higiene
-,	-	para atender às demandas d			•	U
	•	condições, quantidades e				
		do Edital de Pregão El	· ·			-
	ANLAO I	As especificações e				
	+ a la a la a	•	valui es dos c	bjetos contrata	auus sau us u	Jiistaiites ua
	tabela aba	IXO:				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1.	TOALHA DE PAPEL, material papel, 100% celulose virgem, inter folhas, tipo folha 2 dobras, comprimento 23cm, largura 21cm, cor branca, macia, características adicionais caixa com 2000 folhas. (Ref. Propapper)	СХ	36			
2.	PAPEL HIGIÊNICO , material de celulose virgem, rolo com 30m de comprimento e largura 10cm, tipo picotado, folha dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume, pacote com 04 rolos. (Ref. Blanc)	PCT	48			





				1	ı	1
3.	<b>DESINFETANTE</b> , aplicação banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - Frasco com 500 ml. ( Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	60			
4.	<b>SABÃO EM PÓ</b> , aplicação limpeza em geral, aditivos alvejante e características adicionais biodegradável, embalagem em caixa com 500g. (Ref. Omo, Ace, Ariel)	UND	48			
5.	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> , frasco de 500ml. Fragrâncias variadas. (Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	120			
6.	<b>VASSOURA</b> , material cerdas polipropileno, material cepa plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas 8cm.	UND	12			
7.	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> , álcool etílico, teor alcoólico 70 v/v, composição básica com emoliente, fragrância variada, Frasco com 500ml.	UND	60			
8.	sabonete Liquido, perfumado, utilizado na higiene das mãos, livre de resíduos suspensos ou precipitações, aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. O produto deverá vir acondicionado em recipiente adequado ao transporte e manuseio. Frasco com 1 litro. (Ref. Kelma)	UND	15			
9.	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, Frasco com 1 litro. (Ref. Brilux, Qboa)	UND	50			
10.	SABÃO EM BARRA, composição básica, sabão glicerinado, neutro, tablete de 200 gramas, Registro ANVISA/MS, pacote com 1kg e 05 tabletes. (Ref. Veja, Limpol, Minuano, Ipê, similar ou superior)	UND	5			



<b>———</b>	sacos, conformidade com NBR9195.				
	dimensões: 90x110 cm - pacote com 05				Ī
14.	SACO DE LIXO 200L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, superresistente, capacidade 200 litros, Classe I, E,	PCT	15		
13.	saco de lixo sol, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, superresistente, capacidade 50 litros / 10 kg, Classe I, C, dimensões: 63x80cm - pacote com 10 sacos, conformidade com NBR 9190 e NBR 9191.	PCT	15		
12.	saco de Lixo 30L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, superresistente, capacidade 30 litros / 6 kg, Classe I, B, dimensões: 59x62 cm -pacote com 10 sacos, conformidade com NBR 9190 e NBR9191.	PCT	15		
11.	saco de Lixo 15L, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, superresistente, capacidade 15 litros / 3 kg, Classe I, A, dimensões: 39x58 cm - pacote com 20 sacos, conformidade com NBR 9190 e NBR9191.	PCT	15	_	



- 2) CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.
  - a) O prazo de entrega dos materiais é de até **30 (trinta) dias em parcela única**, contados a partir da data de assinatura do contrato;
  - b) Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega devem ser justificados e somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega;
  - c) Os prazos que virem a termo em dia que n\u00e3o haja expediente na sede do Contratante ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia \u00e9til til seguinte;
  - d) A empresa contratada deverá entregar os materiais objeto deste Termo de Contrato, no horário das 7h30min às 13h30min, no prédio do IPER, localizado na Rua Araújo Filho, 823, Centro, CEP:69.301-090, conforme orientação do servidor do Instituto responsável pelo recebimento, em seu respectivo Almoxarifado. A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone (95) 2121-3959;
  - e) Os materiais entregues deverão estar de acordo com a especificação constante neste Termo de Contrato, devendo constar descrição do material, marca, unidade e quantidade;
  - Não será aceito material que se apresentar danificado ou com especificações e características diferentes das exigidas na alínea anterior;
  - g) O recebimento do material será em conformidade com o art. 73, II da Lei 8.666/93;
  - h) **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;
  - Recebimento Definitivo: após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos materiais que, estando em conformidade com as especificações exigidas, serão recebido definitivamente em até 10 (dez) dias úteis;
  - f) Todas as despesas geradas com frete, carga e descarga são de responsabilidade da Contratada;
  - g) A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação formal do Contratante, aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
  - h) Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os materiais poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;





- j) Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado na Cláusula Décima Primeira;
- **k)** O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- I) Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do produto recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa;
- j) Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do produto a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

### 3) CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- a) O valor global deste contrato é de R\$ (...)
- b) O valor acordado neste contrato será fixo e irreajustável durante a vigência contratual.

### 4) CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- **a)** O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Contrato, devidamente atestada(s).
- **b)** O valor e descrição contidos na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverão ser idênticos ao deste Contrato e proposta de preços. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(ais).
- c) O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil, após a entrada da Nota(s) Fiscal(is) no protocolo da contratante e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta de preços.
- **d)** O Contratante efetuará o pagamento somente para a empresa Contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança bancária.
- e) Os pagamentos estarão condicionados à apresentação dos comprovantes de regularidade cadastral, fiscal e trabalhista (CND Conjunta, CND Estadual, CND Municipal, CND Trabalhista e CRFGTS).





# 5) CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### a) São obrigações do Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato em conformidade com o inciso II, do Art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- **II)** Promover a conferência, através de servidores designados para este fim, dos produtos entregues, atestando sua conformidade ou não com relação às especificações propostas;
- **III)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **IV)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Contrato;
- **VI)** Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato. Documentar as ocorrências imprevistas.
- a. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- **b.** Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

# 6) CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

# a) São obrigações do Contratada:

- A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento de contrato e, em especial:
- **a.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- **b.** Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com pessoal utilizado para o fornecimento dos materiais, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o Contratante;
- **c.** Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do objeto contratual;
- **d.** Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato;
- **e.** Entregar os produtos acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas;
- f. Prestar a garantia dos materiais conforme indicado neste termo de Contrato;
- **g.** Cumprir as normas de sustentabilidade previstas em regulamentos e normas pertinentes aos produtos contratados, quando for o caso;





- h. Permitir ao Gestor do Contrato fiscalizar os materiais, objeto do mesmo, que estiverem sendo oferecidos sob sua responsabilidade, prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo recusar, o fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- i. Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis o material entregue e que não esteja em acordo com as especificções da Cláusula Primeira deste termo de Contrato, ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características, desde que não causada por caso fortuito, negligência ou por terceiros.
- **j.** Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
- **k.** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- I. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 7) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **a)** Nos termos do art. 77 da lei n°. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, bem como as previstas em lei.
- **b)** De igual forma, caberá rescisão contratual na ocorrência de quaisquer dos motivos relacionados no art. 78 da lei n° 8.666/93.
- c) A rescisão do contrato poderá ser:
  - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, bem como do artigo 77, ambos da Lei 8.666/93;
  - II) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- **d)** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- e) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# 8) CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO FINANCEIRO

a) As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente termo correrá por conta do Programa: 010. Ação: (P/A/OE): 4109, Fonte: 180, Despesa: 3.3.90.30.22, Dotação: 09.122.010.4109.3.3.90.30.22 do orçamento vigente desta Autarquia.





### 9) CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- a) Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - **II)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - **III)** fraudar na execução do contrato;
  - **IV)** comportar-se de modo inidôneo;
  - **V)** cometer fraude fiscal;
  - **VI)** não mantiver a proposta;
  - **VII)** atentar contra os princípios, objetivos e a lisura da licitação, nos termos da legislação correlata.
- **b)** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
  - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias:
  - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - **IV)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no percentual de 20% (vinte por cento), será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência do Estado de Roraima IPER, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - VI) DECLARAÇÃO de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- c) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - **III)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **d)** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.





e) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

# 10) CLÁUSULA DÉCIMA – DA NATUREZA JURÍDICA

- a) Este contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que trata das licitações e dos contratos administrativos e demais disposições legais e regulares aplicáveis à espécie.
- **b)** Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei N.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

# 11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

 a) O presente contrato terá validade desde a data de assinatura do Contrato até a validade dos seus respectivos créditos orçamentários, conforme estipulado no ANEXO I - Termo de Referência do Edital.

### 12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE QUALIDADE E VALIDADE

- a) A garantia dos produtos que compõem o objeto será de, no mínimo, 30 (trinta) dias conforme disposto na Lei Nº 8.078/90 atualizada (Código de Defesa do Consumidor), e/ou a garantia do fabricante, a que for maior sem qualquer ônus para o Contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal;
- **b)** Respondem pela garantia do objeto a Contrata e o fabricante dos materiais;
- c) Materiais cobertos pela garantia que apresentarem defeito de fabricação ou vício oculto deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis da comunicação formal do Contratante;
- d) Os produtos deverão estar com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data do seu recebimento definitivo.

# 13) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- a) Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da





Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# 14) CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste Termo de Contrato, a execução do objeto será fiscalizada pelo titular da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio ou por representante do Contratante, especialmente designado para esse fim.

Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

- a) Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;
- b) Comunicar, tempestivamente, a Diretoria de Administrativa e Logística ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa;
- **c)** Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;
- **d)** Dar suporte à comissão ou servidor designado para recebimento do objeto, se for o caso; e instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

# 15) CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATESTAÇÃO

a) A atestação da nota fiscal/fatura que comprova o fornecimento dos materiais objeto deste contrato caberá ao responsável designado pela Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

### 16) CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**a)** O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do contratante e as justificativas adequadas à situação.

# 17) CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**a)** O Edital do **Pregão Eletrônico n.º 004/2018/IPER/RR**, seus anexos, proposta da CONTRATADA fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.





# 18) CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **a)** Fica expressamente acordado que ao presente Termo de Contrato aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.
- b) As partes elegem o Foro da cidade de Boa Vista/RR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas e decidir sobre quaisquer reclamações relacionadas com o presente Termo de Contrato.
- c) E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Contratante	Со	Contratada	
			-
	Boa Vista/RR,	de de 20	)18

TESTEMUNHAS			
NOME			
RG	CP	PF	
ASSINATURA			
NOME			
RG	CP	PF	
ASSINATURA			